



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024 REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
(985641)**

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ECOPORANGA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.835.409,66 (um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e seis centavos).

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

Dia 26/02/2025 às 08:00h (horário de Brasília)

FIM DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

Dia 18/03/2025 às 07:00h (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/03/2025 às 08:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	23
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	23
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	24
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	25
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	26
7. DA FASE DE JULGAMENTO	29
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	30
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	32
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	33
11. DOS RECURSOS.....	33
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	34
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	36
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	36



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
Processo Administrativo nº 1383/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04 por meio da Unidade Central de Compras, sediado à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 9.378/23, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ECOPORANGA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por menor preço **UNITÁRIO**, conforme tabela a seguir:

Item	CATMAT	Descrição	UND	Secretaria de Educação	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Saúde	Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Obras	Secretaria De Esportes	Quantidade Total	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL
1	300122	ABRAÇADEIRA - material: pvc - cloreto de polivinila, tipo:"u", aplicação: fixação bucha e parafuso para tubo soldável, travamento: definitivo, diâmetro amarração:25 mm.	UN	460	0	0	0	0	0	460	R\$ 2,59	R\$ 1.191,40
2	322861	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO, MATERIAL:AÇO CARBONO GALVANIZADO, BITOLA: 3POL, TIPO COPO.	UN	405	0	0	0	0	0	405	R\$ 5,02	R\$ 2.033,10
3	240357	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, BITOLA:1 POL	UN	250	0	0	0	200	0	450	R\$ 2,93	R\$ 1.318,50
4	241117	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, BITOLA:3/4 POL	UN	201	0	0	0	0	0	201	R\$ 1,69	R\$ 339,69
5	374343	ABRAÇADEIRA TIPO D 2'	UN	375	0	0	0	0	0	375	R\$ 2,48	R\$ 930,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

6	256525	ADAPTADOR CONDULETE - material: PVC - cloreto de polivinila, cor: branca, bitola:1 pol, aplicação: instalações elétricas, normas técnicas: NBR15465	UN	210	0	0	0	0	0	210	R\$ 1,81	R\$ 380,10
7	319602	ALÇA PRÉ-FORMADA DISTRIBUIÇÃO, APLICAÇÃO:CABO ALUMÍNIO CAA OU CA (ASC), MATERIAL:AÇO CARBONO REVESTIDO COM ALUMÍNIO, BITOLA DO CABO CAA:1/0 AWG, BITOLA DO CABO CA:1/0 AWG, NÚMERO DE FIOS DO CONDUTOR:7 FIOS, COMPRIMENTO:660 MM	UN	02	0	0	0	0	0	02	R\$ 15,81	R\$ 31,62
8	306030	ARRUELA ELETRODUTO, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, BITOLA:2 POL	UN	82	0	0	0	0	0	82	R\$ 3,59	R\$ 294,38
9	245197	ARRUELA ELETRODUTO, MATERIAL:ALUMÍNIO, BITOLA:1 POL, TIPO:ROSCÁVEL	UN	247	0	0	0	0	0	247	R\$ 1,08	R\$ 266,76
10	327625	ARRUELA ELETRODUTO, MATERIAL:ALUMÍNIO SILÍCIO, BITOLA:3/4 POL, APLICAÇÃO:ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO	UN	203	0	0	0	0	0	203	R\$ 1,03	R\$ 209,09
11	322896	BUCHA ELETRODUTO, MATERIAL:ALUMÍNIO FUNDIDO, BITOLA:3 POL	UN	85	0	0	0	0	0	85	R\$ 11,22	R\$ 853,70
12	236785	BUCHA ELETRODUTO, MATERIAL:ALUMÍNIO, BITOLA:1 POL POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCÁVEL	UN	23	0	0	0	0	0	23	R\$ 1,70	R\$ 39,10
13	236787	BUCHA ELETRODUTO, MATERIAL:ALUMÍNIO, BITOLA:2 POL POL	UN	82	0	0	0	0	0	82	R\$ 3,99	R\$ 327,18
14	236786	BUCHA ELETRODUTO, MATERIAL:ALUMÍNIO, BITOLA:3/4 POL POL	UN	203	0	0	0	0	0	203	R\$ 1,45	R\$ 294,35
15	397036	CABEÇOTE ELETRODUTO, MATERIAL:ALUMÍNIO, BITOLA:4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ENTRADA DE ENERGIA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO	UN	84	0	0	0	0	0	84	R\$ 37,77	R\$ 3.172,68
16	398945	CABO ELÉTRICO CONTROLE, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, APLICAÇÃO:INTERLIGAR CAIXAS ELÉT. USO EM PISO ELEVADO, COMPRIMENTO CABO INTERLIGAÇÃO:1,5 M	RL	3700	1000	0	500	2000	300	7500	R\$ 1,64	R\$ 12.300,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

17	320396	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, REVESTIMENTO: BORRACHA SINTÉTICA, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: PRETA, BITOLA CONDUTOR: 2 X 2,50 MM² , TIPO: ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE	M	1907	0	0	200	2300	500	4907	R\$ 6,10	R\$ 29.932,70
18	238975	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, - ROLO 100 METROS - MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA: 70 ºC, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 6 MM² , BITOLA CONDUTOR: 6 MM ² , QUANTIDADE FIOS: 1	RL	5	0	2	0	6	0	13	R\$ 611,33	R\$ 7.9947,29
19	394238	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 16 MM	M	420	0	0	0	500	100	1020	R\$ 17,27	R\$ 17.615,40
20	390141	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, ROLO 100 METROS - TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA, NORMAS TÉCNICAS: NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 4 MM² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES: 2	RL	43	0	0	0	700	0	743	R\$ 396,20	R\$ 294.376,60
21	310880	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, - ROLO 100 METROS - MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA: 70 ºC, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 10 MM² , QUANTIDADE FIOS: 2, APLICAÇÃO: NAVAL	RL	20	0	0	0	3	2	25	R\$ 1.178,96	R\$ 29.474,00
22	401839	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR13248, COR DA	RL	37	6	2	5	20	10	80	R\$ 271,67	R\$ 21.733,60



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

		COBERTURA:PRETA, SEÇÃO NOMINAL:2,5 MM2 , MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE ENCORDOAMENTO:5										
23	418910	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PARALELO, COR DA COBERTURA:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL:4 MM2 , MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE ENCORDOAMENTO:4	M	480	0	0	0	0	200	680	R\$ 4,09	R\$ 2.781,20
24	408522	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, TIPO:UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA FLEXÍVEL, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETO, AZUL-CLARO E VERDE, SEÇÃO NOMINAL:6 MM2 , MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE NU, REFERÊNCIA:CABO EXPROTEMAX GSETT IRIS TECH EPR 06/1KV, MATERIAL COBERTURA:EPR ANTI-CHAMA	RL	37	5	2	3	10	3	60	R\$ 643,33	R\$ 38.599,80
25	615039	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL:95 MM2 , MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA	M	720	0	0	0	0	0	720	R\$ 113,13	R\$ 81.453,60
26	335469	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , TIPO:PARALELO, COR DA COBERTURA:BRANCA, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 2,5 MM2 , MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	RL	37	0	2	0	20	1	60	R\$ 230,87	R\$ 13.852,20
27	334445	CABO ELÉTRICO ISOLADO , MATERIAL CONDUTOR:ALUMÍNIO, SEÇÃO NOMINAL:16 MM2 , MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:BORRACHA, COR DO ISOLAMENTO:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALMA AÇO / 1 CABO ALUMÍNIO 16 FIOS NU 1 FIO AÇO, QUANTIDADE CONDUTORES:2, TIPO:TRIPLEX	RL	37	0	0	2	3	0	42	R\$ 1.507,25	R\$ 63.304,50



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

28	333950	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO NOMINAL:70 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, TEMPERATURA:70 °C	M	550	0	0	0	0	0	550	R\$ 82,32	R\$ 45.276,00
29	366318	CABO ELÉTRICO NÚ COBRE, CLASSE ENCORDAMENTO:2, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ATERRAMENTO, SEÇÃO NOMINAL:25 MM2	M	61	0	0	0	200	0	261	R\$ 22,41	R\$ 5.849,01
30	242365	CABO MULTIPLEX ATÉ 1,2KV, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC TERMOFIXO, QUANTIDADE FASES:3 E 1 NEUTRO, SEÇÃO CABO:35 MM2	M	160	0	0	0	0	0	160	R\$ 23,85	R\$ 3.816,00
31	242363	CABO MULTIPLEX ATÉ 1,2KV, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC TERMOFIXO, QUANTIDADE FASES:3 E 1 NEUTRO, SEÇÃO CABO:70 MM2	M	490	0	0	0	0	0	490	R\$ 61,22	R\$ 29.997,80
32	377188	CABO PP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRIFÁSICO, TENSÃO ISOLAMENTO:MAIOR OU IGUAL A 750 V, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 2,5 MM2	M	355	0	0	0	100	0	455	R\$ 11,25	R\$ 5.118,75
33	377189	CABO PP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRIFÁSICO, TENSÃO ISOLAMENTO:MAIOR OU IGUAL A 750 V, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 6 MM2	M	280	0	0	0	0	0	280	R\$ 27,17	R\$ 7.607,60
34	426023	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO:PAREDE DRYWALL, POSIÇÃO RELATIVA:EMBUTIR, DIMENSÕES:4 X 2 POL	UN	20	0	0	0	0	0	20	R\$ 2,79	R\$ 55,80
35	381245	CAIXA PASSAGEM - material: PVC, cor: bege/branca, aplicação: instalações elétricas, características adicionais: sistema x, com tampa cega, entrada até 4 canaletas, posição relativa: sobrepor, dimensões:75 x 75 x 31 mm	UN	70	0	0	0	0	0	70	R\$ 16,13	R\$ 1.129,10



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

36	389530	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:CONCRETO, APLICAÇÃO:REDE LOGICA SUFRAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA 50X50	UN	32	0	0	0	0	0	32	R\$ 286,33	R\$ 9.162,56
37	267577	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:30 CM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	53	0	0	0	40	0	93	R\$ 89,13	R\$ 8.289,09
38	418785	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:ALUMÍNIO SILÍCIO, COR:CINZA, COMPONENTES:TAMPA LISA ANTIDERRAPANTE, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, DIMENSÕES:40 X 40 CM, ACABAMENTO:EPÓXI POLIÉSTER	UN	83	0	0	0	0	0	83	R\$ 181,90	R\$ 15.097,70
39	440891	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO:CONDULETE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS:6, DIMENSÕES:4 X 2 POL, MODELO:PADRÃO, USO:PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	UN	92	15	0	0	0	0	107	R\$ 11,56	R\$ 1.236,92
40	355893	CAIXA TOMADA 20A - cor corpo: branca, corrente nominal: 20A, número pólos: 3P, aplicação: ar condicionado, material: PVC, referência: ARLIG (siemens), quantidade tomadas saída:1 un, posição relativa: sobrepor, componentes: disjuntor bipolar 2x20A	UN	430	0	0	10	20	0	460	R\$ 21,63	R\$ 9.949,80
41	452533	CANALETA - Material: PVC - cloreto de polivinila, tipo: com tampa, cor: branca, características adicionais: com divisória / com adesivo dupla face, aplicação: instalação elétrica, dimensões: 20 x 10 x 2000 mm	UN	300	15	0	50	100	0	465	R\$ 5,00	R\$ 2.325,00
42	315944	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, VARIÁVEIS TEMPERATURA ÁGUA:3, COR:BRANCA, POTÊNCIA:5.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO:127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA	UN	80	3	0	0	0	0	83	R\$ 75,28	R\$ 6.248,24



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

43	333773	CONDULETE, MATERIAL:ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO:"E", BITOLA:1 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE RETANGULAR COM TAMPA FURADA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA INFRAESTRUTURA	UN	45	0	0	0	0	0	45	R\$ 14,36	R\$ 646,20
44	265219	CONDULETE, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:"C", COR:CINZA, BITOLA:1 POL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ROSCA, ENCAIXE PRESSÃO, C/TAMPA CEGA, PARAFUSO	UN	45	0	0	0	0	0	45	R\$ 25,87	R\$ 1.164,15
45	458554	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL:LIGA COBRE, TIPO FIXAÇÃO:POR PORCAS, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO:AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR:CABO 95 MM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 5370 E UL 486A 486B	UN	83	0	0	0	0	0	83	R\$ 33,40	R\$ 2.772,20
46	458408	CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4MM-35MM (SAÍDA), 16MM-150MM (ENTRADA), TIPO CONSTRUTIVO:PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA	UN	32	0	0	10	1000	0	1042	R\$ 13,85	R\$ 14.431,70
47	334070	CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BITOLA PARA CABO ATÉ 16 MM2, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, TIPO: SPLIT BOLT	UN	84	10	0	0	30	0	124	R\$ 7,38	R\$ 915,12
48	372873	CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRINCIPAL 10 A 95MM2 AL/CU E DERIVAÇÃO 4 A 50MM2 A, TIPO:IPC 04, TIPO CONSTRUTIVO:PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO:REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	UN	32	15	0	0	1000	0	1047	R\$ 7,82	R\$ 8.187,54
49	329243	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5MM ROLO COM 100 METROS. Cor isolamento: branca. Tensão: 300v. Componente condutor: cobre nú. Isolamento: PVC 70 graus. norma: NBR13249. Certificado pelo INMETRO.	RL	37	6	0	0	40	1	84	R\$ 139,27	R\$ 11.698,68



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

50	316914	CURVA ELETRODUTO - ANGULAÇÃO: 90º, TIPO: ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, BITOLA: 3/4 POL, NORMAS TÉCNICAS: NBR 6150.	UN	240	0	5	0	5	0	250	R\$ 3,28	R\$ 820,00
51	336255	CURVA ELETRODUTO - tipo: roscável, tamanho:1 pol, material: PVC rígido anti-chama, cor: preto, normas técnicas: NBR 6150, características adicionais: com rosca gás em ambas as extremidades	UN	335	0	0	0	20	0	355	R\$ 7,39	R\$ 2.623,45
52	255089	CURVA ELETRODUTO , ANGULAÇÃO:90º, TIPO:ROSQUEÁVEL, MATERIAL:AÇO, BITOLA:2 POL	UN	84	0	0	0	0	0	84	R\$ 19,63	R\$ 1.648,92
53	240371	CURVA ELETRODUTO , ANGULAÇÃO:90º, TIPO:ROSQUEÁVEL, TAMANHO:3 POL, MATERIAL:AÇO, COR:PRETO	UN	84	0	0	0	0	0	84	R\$ 139,97	R\$ 11.757,48
54	336283	CURVA ELETRODUTO , TIPO:ROSQUEADA, TAMANHO:4 POL, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, COR:PRETO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ROSCA GÁS EM AMBAS AS EXTREMIDADES	UN	86	0	0	0	0	0	86	R\$ 63,85	R\$ 5.491,10
55	348270	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:100 A, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA:5 - 10 KA, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 60947-2, TENSÃO NOMINAL: 220 - 240/380 V, REFERÊNCIA:06496 (LEGRAND), CURVA DE DISPARO:C, COR:BRANCA, FIXAÇÃO:POR MEIO DE TRILHO DIN 35 MM	UN	25	0	0	0	5	4	34	R\$ 176,41	R\$ 5.997,94
56	323726	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:150 A, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA:10 KA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO NEMA, TENSÃO NOMINAL:220/380 V, REFERÊNCIA:GE	UN	108	0	0	0	3	2	113	R\$ 279,26	R\$ 31.556,38
57	323567	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:16 A,	UN	06	0	0	0	50	0	56	R\$ 9,32	R\$ 521,92



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

		MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:1, OPERAÇÃO:MANUAL, ACIONAMENTO:ALAVANCA VCAVCC, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:600/250 VCAVCC, CORRENTE NOMINAL:40 A , FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA:14/600 KA/VCA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73			0	0	0	0	0	25		
64	408858	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:50 A , TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO: DIN	UN	25	0	0	0	10	5	40	R\$ 15,13	R\$ 605,20
65	408886	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:63 A , TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UN	45	0	0	0	10	0	55	R\$ 88,30	R\$ 4.856,50
66	351122	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:70 A , APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO	UN	03	5	0	0	10	0	18	R\$ 61,90	R\$ 1.114,20
67	337912	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL:80 A, NÚMERO DE FASES:TRIFÁSICO, REFERÊNCIA:SISTEMA N, CURVA DE DISPARO:C	UN	48	4	1	0	20	0	73	R\$ 176,07	R\$ 12.853,11
68	394407	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC ANTI-CHAMA, COR:PRETA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCADO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO:3 M, DIÂMETRO NOMINAL:1 POL	UN	302	0	0	0	100	0	402	R\$ 19,64	R\$ 7.895,28
69	394405	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC ANTI-CHAMA, COR:PRETA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCADO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO:3 M, DIÂMETRO NOMINAL:3/4 POL	UN	79	0	0	0	0	0	79	R\$ 24,50	R\$ 1.935,50
70	242124	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:3 POL, COR:PRETA	UN	149	0	0	0	0	0	149	R\$ 117,44	R\$ 17.498,56



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

71	242125	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:4 POL, COR:PRETA	UN	87	0	0	0	0	0	87	R\$ 172,32	R\$ 14.991,84
72	242123	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:2 POL, COR:PRETA	UN	85	0	0	0	0	0	85	R\$ 42,83	R\$ 3.640,55
73	294200	EXTENSÃO ELÉTRICA - Comprimento: 5m, componentes: 3 tomadas fêmeas e plugue terra, seção nominal: 2,5 mm2.	UN	71	7	0	0	0	2	80	R\$ 33,31	R\$ 2.664,80
74	407480	EXTENSÃO ELÉTRICA - Tipo: flexível, comprimento:10 m, componentes: 3 tomadas fêmeas e plugue terra, tensão nominal: 250 v, normas técnicas: NBR 14136, corrente nominal:10 A	UN	38	0	0	0	0	2	40	R\$ 46,23	R\$ 1.849,20
75	218075	FERRAGEM REDE ELÉTRICA, APLICAÇÃO:LINHA DISTRIBUIÇÃO, TIPO FERRAGEM:OLHAL/PARAFUSO FUNDIDO, NORMAS TÉCNICAS:ISO 9.002	UN	84	0	0	0	0	0	84	R\$ 29,83	R\$ 2.505,72
76	375538	FERRAGEM REDE ELÉTRICA, APLICAÇÃO: HASTE ATERRAMENTO CILÍNDRICO DE 5/8" , TIPO FERRAGEM: GRAMPO DE ATERRAMENTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO, MATERIAL:LIGA DE COBRE"	UN	07	0	0	0	50	0	57	R\$ 10,50	R\$ 598,50
77	349549	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL:19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:10 M	UN	67	15	0	5	100	5	192	R\$ 27,75	R\$ 5.328,00
78	226937	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 ºC, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM, ESPESSURA:0,15 MM, NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	UN	55	25	30	10	1000	10	1130	R\$ 13,63	R\$ 15.401,90
79	396735	HASTE ATERRAMENTO - material: Aço Carbono, tipo: cilíndrica, revestimento: cobre, comprimento: 2.000 mm, diâmetro: 5/8 pol, características adicionais: com conector de cobre.	UN	120	0	0	0	0	0	120	R\$ 43,92	R\$ 5.270,40



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

80	291895	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL:COBRE, TIPO:CILÍNDRICA, REVESTIMENTO:COBRE, COMPRIMENTO:2.400 MM, DIÂMETRO:5/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAMADA COBREADA MÍNIMA 0,25 MM	UN	22	0	0	6	50	5	83	R\$ 69,57	R\$ 5.774,31
81	485952	INTERRUPTOR 1S+T COMPLETO PARA CAIXA 4X2 - TOMADA, TIPO:2 P + T TOMADA E INTERRUPTOR, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6.147/80	UN	15	10	0	0	30	0	55	R\$ 7,97	R\$ 438,35
82	231012	INTERRUPTOR, TIPO:EMBURIR, QUANTIDADE SEÇÕES:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUGADO COM ESPELHO, COR:CINZA, CORRENTE:10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA:250 V	UN	26	10	0	5	20	0	61	R\$ 10,72	R\$ 653,92
83	231013	INTERRUPTOR, TIPO:EMBURIR, QUANTIDADE SEÇÕES:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUGADO COM ESPELHO, COR:CINZA, CORRENTE:10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA:250 V	UN	15	10	0	0	20	0	45	R\$ 7,52	R\$ 338,40
84	212295	ISOLADOR ROLDANA, MATERIAL:PORCELANA VIDRADA, COR:MARROM, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR:80 MM, DIÂMETRO EXTERNO MENOR:45 MM, DIÂMETRO FURO:19 MM, ALTURA:76 MM, CARGA RUPTURA FLEXÃO:13.500 N	UN	0	0	4	0	0	0	4	R\$ 11,20	R\$ 44,80
85	364522	LAÇO PRÉ-FORMADO, TIPO:DISTRIBUIÇÃO, APLICAÇÃO:CABO ALUMÍNIO CA, MATERIAL:AÇO CARBONO REVESTIDO COM ALUMÍNIO, BITOLA DO CABO CA:2 AWG, DIÂMETRO DO PESCOÇO DO ISOLADOR:57 MM, CÓDIGO DE COR:PÚRPURA, COMPRIMENTO:660 MM, FORMAÇÃO DO CABO CA:7 FIOS	UN	06	0	0	0	0	0	6	R\$ 9,33	R\$ 55,98
86	420191	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO BASE: EDSON-27. Características adicionais: KIT	UN	350							R\$ 72,86	R\$ 26.229,60



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

		Quadruplo, temperatura de cor: 6.400 k, POTÊNCIA NOMINAL: 59 W , tensão nominal: 220v, tipo bulbo: 4u, intensidade luminosa: 3180 IM, índice de reprodução de cor - irc:80, dimensão:75 x 260 mm.			0	0	0	0	10	360		
87	452666	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - Tipo base: Roscável E-27, fator potência: mínimo 92 PER, cor: branca, POTÊNCIA NOMINAL:85 W , tensão nominal:110/220 v, tipo bulbo: espiral.	UN	350	0	0	0	0	10	360	R\$ 77,78	R\$ 28.000,80
88	446090	LÂMPADA FLUORESCENTE - Tipo base: E-27, Tensão Nominal: 127/220 V, Potência Nominal:45 W	UN	300	0	0	0	0	0	300	R\$ 37,15	R\$ 11.145,00
89	392144	LÂMPADA LED - Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 25 W , cor: branca, fluxo luminoso: 640 - 840 IM, formato: tubular, comprimento:600 mm, vida média: 50000 h.	UN	200	15	0	0	0	0	215	R\$ 106,70	R\$ 22.940,50
90	392143	LÂMPADA LED - Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 45 , cor: branca, fluxo luminoso: 1100 - 1200 IM, formato: tubular, comprimento:1200 mm, vida média: 50000 h.	UN	300	15	0	0	50	5	370	R\$ 38,64	R\$ 14.296,80
91	441136	LÂMPADA LED , TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:20 W , TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍNIMO 1.805 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K, FORMATO:COMPACTA	UN	405	18	30	0	100	0	553	R\$ 9,45	R\$ 5.225,85
92	446945	LAMPADAS LED E27 45W - LÂMPADA LED, POTÊNCIA NOMINAL:45 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:4.800 LM, TEMPERATURA DE COR:6500 K, VIDA MÉDIA:15.000 H, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, TEMPERATURA OPERAÇÃO:20 A 45 ºC	UN	100	60	30	20	300	0	510	R\$ 46,30	R\$ 23.613,00
93	375087	LANTERNA NÃO ELÉTRICA - Características adicionais: interruptor liga/deliga, tipo: bi-volt recarregável, tensão bateria: 6V, capacidade bateria: 4AH, luminosidade: 2.000.000 velas, bateria: recarregável.	UN	52	0	0	0	0	0	52	R\$ 49,25	R\$ 2.561,00
94		LUMINÁRIA, TIPO:PÚBLICA - SMD , MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO,	UN	0							R\$ 180,86	R\$ 27.129,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

		TIPO LÂMPADA:LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2', APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:120/277 V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, FIXAÇÃO:PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:50 W, FLUXO LUMINOSO:10.600 LM, TEMPERATURA DE COR:4.000 K			0	0	0	150	0	150		
95		LUMINÁRIA, TIPO:PÚBLICA- SMD , MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA:LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2', APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:120/277 V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, FIXAÇÃO:PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:100 W, FLUXO LUMINOSO:9.000 LM, TEMPERATURA DE COR:4.000 K	UN	0	0	0	50	0	50		R\$ 252,22	R\$ 12.611,00
96		LUMINÁRIA, TIPO:PÚBLICA - SMD , MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA:LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2', APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:120/277 V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, FIXAÇÃO:PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:80 W, FLUXO LUMINOSO:5.000 LM, TEMPERATURA DE COR:4.000 K	UN	0	0	0	60	0	60		R\$ 855,92	R\$ 51.355,20
97	324047	LUVA 2" ELETRODUTO	UN	94	0	0	0	0	0	94	R\$ 7,41	R\$ 696,54
98	316903	LUVA ELETRODUTO - material: PVC rígido anti-chama, tipo fixação: roscável, bitola:1 pol, normas técnicas: NBR 6150.	UN	398	0	0	0	50	0	448	R\$ 1,72	R\$ 770,56
99	311890	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA:3 POL	UN	155	0	0	0	0	0	155	R\$ 13,41	R\$ 2.078,55
100	311885	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA:4 POL	UN	86	0	0	0	0	0	86	R\$ 63,94	R\$ 5.498,84



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

101	316901	LUVA ELETRODUTO - material: PVC rígido anti-chama, tipo fixação: roscável, bitola:3/4 pol, normas técnicas: NBR 6150.	UN	527	0	0	0	20	0	547	R\$ 0,96	R\$ 525,12
102	334034	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" - CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL, TIPO:FLEXÍVEL, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO NOMINAL:3/4 POL	M	100	0	0	0	100	0	200	R\$ 2,21	R\$ 442,00
103	390154	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:PANELA, DIÂMETRO CORPO:3/16 POL, COMPRIMENTO:35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA S-8	UN	520	0	0	0	0	0	520	R\$ 0,65	R\$ 338,00
104	301238	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, MATERIAL:AÇO CARBONO SAE 1010/1020, DIÂMETRO NOMINAL:16 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:300 MM, NORMAS TÉCNICAS:ABNT MB.25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM UMA PORCA, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE	UN	84	0	0	0	0	0	84	R\$ 30,63	R\$ 2.572,92
105	254729	PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL:METAL ZINCADO, TIPO CABEÇA:FRANCESA, DIÂMETRO:3/8 POL, COMPRIMENTO:6 POL	UN	0	0	4	0	0	0	4	R\$ 3,60	R\$ 14,40
106	602244	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO:BRACO CURVO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, DIMENSÕES:1.1/2" X 3000 X 1,50 MM, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	0	0	0	0	350	0	350	R\$ 80,47	R\$ 28.164,50
107	383988	PEÇA/ACESSÓRIO QUADRO DISTRIBUIÇÃO, TIPO:SUPORTE COM BARRA NEUTRO TERRA, REFERÊNCIA:5ST2.208.9030T, SIMENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BARRAMENTO TRIPOLAR, SISTEMA N, PARA 12 DISJUNTORE	UN	2	0	0	0	50	0	52	R\$ 136,00	R\$ 7.072,00
108	428159	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:TUBO ESPONJOSO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:2 M, DIÂMETRO:3/8 POL	UN	275	0	0	0	0	0	275	R\$ 5,40	R\$ 1.485,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

109	399909	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:TUBO ESPONJOSO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO INTERNO 1/4"	UN	193	0	0	0	0	0	193	R\$ 4,97	R\$ 959,21
110	400195	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:TUBO ESPONJOSO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO INTERNO 5/8"	UN	260	0	0	0	0	0	260	R\$ 5,95	R\$ 1.547,00
111	399911	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:TUBO ESPONJOSO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO INTERNO 3/4"	UN	165	0	0	0	0	0	165	R\$ 4,96	R\$ 818,40
112	399908	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:TUBO ESPONJOSO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO INTERNO 1/2"	UN	193	0	0	0	0	0	193	R\$ 4,51	R\$ 870,43
113	446459	PLAFONIER, MATERIAL CORPO:PVC, FORMATO:REDONDO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO COM SOQUETES DE PORCELANA, BASE E-27.	UN	0	0	50	0	0	0	50	R\$ 2,97	R\$ 148,50
114	446451	PLAFONIER - Material corpo: PVC, Formato: Redondo, Cor: Branca, características adicionais: simples, soquete se porcelana, Base E-27, para 100 W de potência.	UN	840	0	50	0	200	20	1110	R\$ 6,33	R\$ 7.026,30
115	248410	PLUGUE - tipo: macho-e-fêmea, número pinos:2UN, formato pinos: "T", formato contato: universal, formato: "T", cor corpo: cinza, corrente nominal: 20A, tensão nominal:220V, número pólos: 2P, características adicionais: adaptador de 3 saídas.	UN	360	10	0	0	30	0	400	R\$ 7,98	R4 3.192,00
116	386067	PLUGUE - tipo: macho-e-fêmea, número pinos:3 UN, corrente nominal: 20A, tensão nominal: 250V,	UN	360	10	0	0	30	0	400	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

		características adicionais: plug adaptador do novo padrão (NBR p/sist. antigo), normas técnicas: NBR 14136.										
117	222615	POSTE CONCRETO DUPLO T, MATERIAL:CONCRETO ARMADO, COMPRIMENTO NOMINAL:7 M, RESISTÊNCIA NOMINAL:1.500 N, DIMENSÕES BASE:232 X 170 MM, FURAÇÃO CABO TERRA:SEM FURAÇÃO, QUANTIDADE FUROS FACE B:13 UN, DISTÂNCIA ENTRE FUROS:100 MM, QUANTIDADE FUROS FACE A:12 UN, DIMENSÕES TOPO:120 X 100 MM, DISTÂNCIA TOPO AO PRIMEIRO FURO FACE A:200 MM, DISTÂNCIA TOPO AO PRIMEIRO FURO FACE B:150 MM	UN	02	0	3	0	0	0	5	R\$ 1.842,67	R\$ 9.213,35
118	250784	PROJETOR ILUMINAÇÃO - formato: retangular, material corpo: alumínio, material refletor: alumínio, formato lente: plano, tipo lente: transparente, quantidade lâmpadas:1 UN, tipo porta lâmpadas: Edson - 40 mm, tipo lâmpada: 500, tensão nominal lâmpada:220 VCA, potência lâmpada: 400 WATTS , tipo projetor: elipsoidal, aplicação: iluminação externa.	UN	85	0	0	0	0	0	85	R\$ 823,79	R\$ 70.022,15
119	612496	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO, TENSÃO NOMINAL:275 V, CORRENTE MÁXIMA SURTO:20/40 KA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTI-CHAMA, MODELO:DPS 1P, APLICAÇÃO:SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR, ESTRUTURA:PLASTICA	UN	30	0	0	10	100	0	140	R\$ 45,77	R\$ 6.407,80
120	298985	QUADRO DISTRIBUIÇÃO - quantidade fases:1, quantidade circuitos: 4, tipo: sobrepor.	UN	70	0	0	0	0	0	70	R\$ 23,67	R\$ 1.656,90
121	287698	QUADRO DISTRIBUIÇÃO , QUANTIDADE FASES:3, BARRAMENTO:COBRE ELETROLÍTICO, QUANTIDADE CIRCUITOS:24 , COR:CINZA, REVESTIMENTO:CHAPA METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA DISJUNTORES, TAMANHO:60 X 40 CM, QUANTIDADE RAMAIS:3, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO, TIPO:SOBREPOR	UN	362	5	0	0	5	0	372	R\$ 572,67	R\$ 213.033,24



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

122	299863	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES:3, BARRAMENTO:COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES NEUTRA E TERRA, QUANTIDADE CIRCUITOS:56, COR:CINZA, REVESTIMENTO:PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA DISJUNTORES DIN, ATÉ 225A, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO, TIPO:EMBTIR	UN	16	0	0	0	0	0	16	R\$ 1.428,53	R\$ 22.856,48
123	434162	REFLETOR LED 150W RETANGULAR - REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:150 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:6000/4000 K	UN	100	14	0	30	600	0	744	R\$ 136,63	R\$ 101.652,72
124	470262	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:30 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO:2.400 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	UN	0	0	0	0	200	0	200	R\$ 26,27	R\$ 5.254,00
125	470263	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO:3.800 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	UN	0	0	0	0	0	10	10	R\$ 28,95	R\$ 289,50
126	396755	RELÉ FOTELÉTRICO - Tensão nominal: 220V, potência nominal: 1000w/1800va, características adicionais: com base padrão.	UN	40	0	0	0	100	0	140	R\$ 26,78	R\$ 3.749,20



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

127	428944	RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL:1000 VA	UN	0	0	0	0	500	0	500	R\$ 21,62	R\$ 10.810,00
128	419851	RESISTÊNCIA ELÉTRICA - Aplicação: maxi ducha Lorenzetti, tensão nominal:127V, potência nominal: 5400 W.	UN	85	5	0	0	0	0	90	R\$ 13,31	R\$ 1.197,90
129	370762	SAPATILHA, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO:CABO DE AÇO 5/6"	UN	54	0	0	0	0	0	54	R\$ 6,46	R\$ 348,84
130	612064	TAMPA CEGA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:CONDULETE 1", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA	UN	426	0	0	0	0	0	426	R\$ 5,95	R\$ 2.534,70
131	403143	TOMADA - modelo: dupla, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal:10A, tensão nominal: 250V, número pólos: 2P + T, normas técnicas: NBR14136 e IEC 60.884, aplicação: tampa condulete PVC 3/4 pol.	UN	420	10	0	0	1	0	431	R\$ 13,20	R\$ 5.689,20
132	457067	TOMADA, MODELO:PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO:2P + T, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:20 A , TENSÃO NOMINAL:250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, APLICAÇÃO:REDE ELÉTRICA, TIPO FIXAÇÃO:ENCAIXE	UN	165	35	40	20	50	0	310	R\$ 7,68	R\$ 2.380,80
133	371620	TUBO COBRE, TIPO:REDONDO, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO EXTERNO:1/4 POL, DIÂMETRO INTERNO:1/32 POL	M	245	0	0	0	0	0	245	R\$ 24,11	R\$ 5.906,95
134	371616	TUBO COBRE, TIPO:REDONDO, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO EXTERNO:1/2 POL, DIÂMETRO INTERNO:1/32 POL	M	245	0	0	0	0	0	245	R\$ 12,94	R\$ 3.170,30
135	371623	TUBO COBRE, TIPO:REDONDO, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO EXTERNO:3/4 POL, DIÂMETRO INTERNO:1/32 POL	M	270	0	0	0	0	0	270	R\$ 35,59	R\$ 9.609,30
136	371624	TUBO COBRE, TIPO:REDONDO, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO EXTERNO:3/8 POL, DIÂMETRO INTERNO:0,5 MM	M	480	0	0	0	0	0	480	R\$ 19,69	R\$ 9.451,20



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

137	371613	TUBO COBRE, TIPO:REDONDO, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO EXTERNO:5/8 POL, DIÂMETRO INTERNO:1/32 POL	M	450	0	0	0	0	0	450	R\$ 35,19	R\$ 15.835,50
138	215650	VENTILADOR, TIPO:PAREDE, POTÊNCIA MOTOR:170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA	UN	34	15	0	0	10	0	59	R\$ 444,75	R\$ 26.240,25

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO (R\$): R\$ 1.835.409,66 (um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e seis centavos).



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estejam integrados no Sistema Eletrônico **BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil)** (<https://bll.org.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.10.1 deste Edital.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Descrição do item;

5.1.2. Quantidade; e



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

- 5.1.3. Valor unitário e total do item;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)** sob o valor unitário.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. **Faz-se presente no Anexo V – Modelo de Declaração Unificada, algumas das exigências que poderão ser solicitadas no Termo de Referência.** Ressaltamos que esta declaração poderá substituir exigências que nela já estejam contidas.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

8.1.1.1. Quanto as exigências presentes no Termo de Referência que não constarem no Modelo de Declaração Unificada do Anexo IV desse Edital, estas não serão dispensadas para fins de habilitação, devendo ser apresentadas separadamente em campo próprio do sistema.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados em sítio eletrônico serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

8.11.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://www.ecoporanga.es.gov.br/>).

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br; licitacao@ecoporanga.es.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ecoporanga.es.gov.br/>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

Ecoporanga-ES, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUÍZ MENDES
PREFEITO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

ANEXO I – Termo de Referência

Processo Administrativo nº (1383/2024)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Pregão eletrônico – Ata de Registro de Preço conforme art. 82 da lei 14.133, para eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, para atender a demanda das Secretarias municipais de Ecoporanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Caso haja discordância entre o descritivo do material e o CATMAT, prevalecerá o descritivo que consta no edital.
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme Art. 84 da lei 14.133/2021.
- 1.4. As marcas aceitas deverão ter eficácia e segurança comprovadas e devem estar em conformidades com as legislações vigentes no que tange a segurança dos itens.
- 1.5. Os proponentes deverão constar **obrigatoriamente** em suas propostas as especificações dos itens cotados, a saber: Descrição, Código do produto/Modelo/Versão, Marca, Procedência, Registro Anvisa (quando houver).
- 1.6. A natureza desta contratação é serviço comum, conforme definição contida no Art. 6, incisos XI e XIII, da Lei 14.133/2021.
- 1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Município não possui atualmente um Plano de Contratações Anual (§ único do Art. 35 do Decreto Municipal nº 9.378, de 29 de dezembro de 2023), não obstante na Lei Municipal de nº 2.114, de 28 de dezembro de 2023, consta no orçamento Geral do Município de Ecoporanga-ES, para o exercício de 2024.
- 2.2. A aquisição de materiais elétricos é crucial para a manutenção predial e a execução de obras públicas. Esses materiais são essenciais para garantir a segurança, a funcionalidade e a durabilidade das infraestruturas públicas, contribuindo diretamente para o bem-estar da comunidade e a eficiência dos serviços públicos.
- 2.3. Os materiais elétricos, que incluem fios, cabos, disjuntores, quadros de distribuição, tomadas, interruptores, entre outros, são componentes críticos em qualquer construção ou manutenção predial. A qualidade desses itens impacta diretamente a segurança e a eficiência das instalações elétricas. Acessórios como conectores, caixas de passagem e canaletas complementam esses materiais, proporcionando a correta distribuição e suporte das instalações elétricas em diversas aplicações.
- 2.4. A manutenção predial é fundamental para preservar a integridade das edificações e prevenir problemas maiores que possam surgir devido ao desgaste natural ou a danos acidentais. A substituição de materiais elétricos desgastados ou danificados garante que as instalações continuem seguras e operacionais, evitando interrupções nos serviços e potencializando a longevidade das estruturas.
- 2.5. A aquisição de materiais elétricos para manutenções prediais e obras públicas é uma necessidade fundamental para a preservação e o desenvolvimento das infraestruturas. A escolha criteriosa desses materiais, alinhada a práticas sustentáveis e eficientes, assegura a durabilidade, a segurança e a funcionalidade das construções, beneficiando diretamente a comunidade e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

- 2.6. Quantitativo se encontra no anexo I deste Termo de Referência.
- 2.7. Os quantitativos indicados no item anterior referem-se ao consumo estimado de 12 (doze meses), não se obrigando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais requerentes a adquirir todo esse quantitativo.
- 2.8. Comparado com a tabela do ETP, a TR está com item a menos devido itens repetidos. Fazendo-se assim a mesclagem dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Tomando como base todas as alternativas apresentadas no ETP, temos que a melhor solução encontrada é a implantação de registro de preços em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento, de Material Elétrico, para manutenção das atividades realizadas pelo município de Ecoporanga/ES.
- 3.2. Com base na eventual licitação realizada por meio deste procedimento, estimamos que toda a demanda atual do Município referente às aquisições de materiais elétricos e acessórios será prontamente atendida.
- 3.3. A adoção do registro de preços para a aquisição de Materiais Elétricos e acessórios pela Prefeitura de Ecoporanga representa uma solução abrangente e estratégica para otimizar a gestão pública. Este método não apenas assegura o atendimento imediato de toda a demanda atual do município, mas também garante a qualidade e durabilidade dos materiais utilizados nas obras e manutenções realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Ao priorizar produtos de alta qualidade, a administração municipal visa reduzir a necessidade de reparos frequentes, o que não só economiza recursos a longo prazo, mas também fortalece a confiança da comunidade nas infraestruturas públicas.
- 3.4. Além disso, a centralização das compras em volume possibilita que a Prefeitura negocie preços mais competitivos, reduzindo os custos unitários e melhorando a eficiência na gestão dos recursos financeiros. A gestão eficiente do estoque também contribui para minimizar desperdícios e perdas, promovendo uma administração fiscal mais responsável e eficaz. Com um fornecimento contínuo e adequado de materiais, as equipes de manutenção e construção podem executar seus trabalhos de forma mais eficiente, evitando atrasos que poderiam comprometer o cronograma das obras e a prestação de serviços à comunidade.
- 3.5. Além dos benefícios econômicos e operacionais, a escolha por materiais elétricos de qualidade não apenas assegura a segurança das estruturas para os usuários e trabalhadores, mas também contribui para um ambiente de trabalho mais seguro e confiável. A redução de falhas e acidentes associados a materiais de baixa qualidade é crucial para proteger vidas e propriedades, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e sustentável.
- 3.6. Após análise do mercado e das necessidades específicas das secretarias requerentes do objeto, conclui-se que a aquisição dos materiais elétricos aqui propostos é a solução mais adequada para suprir as demandas existentes em relação as manutenções corretivas e preventivas dos espaços públicos desta municipalidade. Esta constatação fundamenta-se no entendimento de que as soluções adotadas devem atender aos princípios norteadores das contratações públicas, de acordo com o Art. 5º da Lei 14.133, que incluem eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e, especialmente, o planejamento e seleção mais vantajosa para a administração.
- 3.7. Para tanto, a aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço. O Sistema Registro de Preços para a aquisição dos produtos nos termos dos incisos I, II e V do Art. 3º do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, saber:

- 3.7.1. quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

- 3.7.2. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- 3.7.3. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação do processo:
- 4.2. Cada produto deverá obedecer a unidade de medida e os quantitativos na TR.
- 4.3. Sustentabilidade
- 4.3.1. Conforme parecer ambiental 24/2024 o fornecedor deverá possuir todas as licenças e autorizações compatíveis com a área de atuação.
- 4.3.2. Conforme parecer ambiental 24/2024 os resíduos deverão ser armazenados adequadamente até a sua destinação final.
- 4.3.3. Conforme parecer ambiental 24/2024 deverá ser observado o disposto no inciso VI, artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2010.
- 4.3.4. A CONTRATADA deverá observar as normas de sustentabilidade aplicáveis aos materiais elétricos, primando pela aquisição de equipamentos elétricos com selo de eficiência energética, de menor impacto sobre os recursos naturais, uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, no que for cabível.
- 4.4. Subcontratação
- 4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.5. Garantia da contratação
- 4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que após a própria entrega do bem dará por satisfeita a garantia do contrato, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.
- 4.6. Alteração subjuntiva
- 4.6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação.
- 5.2.
- 5.3. A presente licitação seguirá o regime de contratação por **Menor Preço, cuja licitação será realizada em MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme Art. 33 I, da Lei 14.133/2021.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

5.4. Forma de Fornecimento

5.4.1. Parcelado conforme a demanda das secretarias mediante Autorização de Fornecimento (AF) expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.

5.5. Condições de entrega

5.5.1. Os produtos deverão ser entregues, mediante agendamento prévio, em dias úteis, no horário de expediente do Setor de Almoxarifado; Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Centro, CEP 28.950-000, Ecoporanga – ES, ou em endereço posteriormente indicado a empresa, devendo ser agendado com antecedência, e-mail: almoxarifado@ecoporanga.es.gov.br.

5.5.2. Prazo de entrega 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição, podendo ser prorrogado por igual período, contados do recebimento da Requisição/Autorização de Fornecimento – AF, em remessa parcelada, nas secretarias demandantes.

5.5.3. O objeto executado em desacordo com as especificações deste instrumento deverá ser substituído no prazo de 10 dia útil.

5.5.4. Os Materiais Elétricos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dia útil a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da vencedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5.6. Os bens serão recebidos no prazo de **15 (quinze) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5.8. A Instituição reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

5.5.9. **Requisitos Temporais:** Os Materiais Elétricos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão de ordem de fornecimento e quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação emitida pela Secretaria solicitante, à custo da contratada sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5.10. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.7. Para efeito de recebimento do(s) produto(s), a Administração, por meio do fiscal da ARP, procederá o recebimento da seguinte forma:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

- 5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do(s) produtos(s), conforme especificação contidas neste Termo de Referência.
- 5.7.2. Definitivamente, após concluída a verificação citada, e consequente aceitação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- 5.7.3. No caso do prazo citado no item anterior for insuficiente, deverá a detentora solicitar, por escrito, a prorrogação dele deverá ser analisado pelo fiscal ou comissão responsável pelo seu recebimento.
- 5.8. Informamos que os endereços poderão sofrer alteração conforme conveniência da Administração Municipal.
- 5.9. O produto e a marca apresentada para análise, deverá prevalecer até o final do fornecimento, salvo hipóteses previstas na lei.
- 5.10. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 5.11. Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.
- 5.12. Obrigações da Contratante
 - 5.12.1. Será designado o servidor fiscal de contrato responsável pela ordem de compra para promover o acompanhamento da entrega dos itens com fim de conferir no que forem necessárias as condições previstas neste termo de referência.
 - 5.12.2. Aplicar as penalidades quando cabível
 - 5.12.3. Realizar o pagamento após a emissão da nota fiscal.
 - 5.12.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 5.12.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 5.12.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.12.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.12.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.12.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.12.10. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 5.12.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

5.13. Da contratada

- 5.13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, lote e prazo de garantia ou validade.
- 5.13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.13.4. Posicionar-se de forma eficaz e satisfatória perante a contratante no que se diz respeito à qualificação do produto licitado. A contratada deverá responder às solicitações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais requerentes, frente ao contexto exposto no prazo de 48 horas do contato/notificação;
- 5.13.5. Caberá à contratada informar contato - telefone e e-mail de profissional de referência à instituição contratante. Salienta-se que a depender da urgência para garantia da qualidade do fornecimento, os prazos acima poderão ser reduzidos visando que a qualidade e segurança assistencial não sejam prejudicadas.
- 5.13.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.13.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência ou acordado entre as partes, o objeto com avarias ou defeitos.
- 5.13.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 5.13.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.13.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

5.15. Acatar todas as orientações do Município, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.16. O objeto contratado deverá ser entregue acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade.

5.17. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico, correrão por conta exclusiva da Contratada.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A ARP deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 6.4. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.4.1. Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.
- 6.7. Os procedimentos para gestão e fiscalização da ATA obedecerão ao disposto **nos artigos**. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 9.378/2023, respectivamente.
- 6.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.10. O controle da execução do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente aos setores pertinentes para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, na valoração e gestão nos termos do contrato.
- 6.12. Para esta contratação a gestão será exercida por servidores a serem designados por portaria para exercerem a função de Fiscal de Contrato, sob a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos
- 7.2. O fiscal deve ser capacitado e estar atualizado sobre as normas vigentes, assim mantendo o que diz o art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021, para poder executar suas funções com eficácia.
- 7.3. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

- 7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 7.7. A contratada deverá indicar preposto e e-mail pelo qual o processo de fiscalização se desenvolverá.
- 7.8. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 7.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 7.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133. de 2021. art. 117).
- 7.11. Fiscalização Técnica
- 7.11.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto nos moldes contratados e se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa. (Decreto nº 9.378/2023)
- 7.12. Fiscalização Administrativa
- 7.12.1. O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes e repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento (Decreto nº 9.378/2023)
- 7.13. Gestor do Contrato
- 7.13.1. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a divisão de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, a alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, a eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros (Decreto nº 9.378/2023).

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial da ARP os requerentes poderão, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 8.1.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.1.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga em virtude de atos ilícitos praticados;
- 8.1.4. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ARP;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

- 8.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 8.1.7. não manter a proposta;
- 8.1.8. falhar ou fraudar na execução da ARP;
- 8.1.9. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013;
- 8.1.10. As sanções aqui previstas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à suspensão de licitar e impedimento de contratar com a prefeitura municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 8.1.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.1.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal das secretarias demandantes.
- 8.1.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.1.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais requerentes, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente.
- 8.1.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais requerentes, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.1.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de que trata a Lei nº 12.846/2013 e no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.
- 8.1.19. Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização da secretaria requerente;

8.1.20. Conforme artigo 128 do decreto municipal 9.738/2023, a aplicação das sanções administrativas pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias fundamentais de contraditório e ampla defesa, com a utilização dos meios, provas e recursos admitidos em direito.

8.2. Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

8.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgamento e aplicação das sanções administrativas serão das seguintes autoridades no Decreto Municipal 9.378/2023:

- I. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 129 deste Decreto, será do gestor do contrato ou da autoridade máxima do órgão ou entidade municipal;
- II. as sanções previstas nos incisos II, III do caput do artigo 129 deste Decreto, será da autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, quando for o caso;
- III. a sanção prevista no inciso IV do caput do artigo 129 deste Decreto será da autoridade máxima do órgão ou da entidade municipal.

8.4. Da advertência

- I. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;
- II. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.5. Da multa

8.5.1. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

8.5.2. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

8.5.2.1. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 15% (quinze vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

8.5.2.2. multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

8.5.2.3. multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como, como artigo 134 e 135 do decreto municipal 9.738/2023.

8.5.2.4. Multa de 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

8.5.3.O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias contínuos será considerado como inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente motivadas no ato do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal contratante.

8.5.4.Do impedimento de licitar

8.5.4.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que se encontra no artigo 137 do decreto municipal 9.738/2023.

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II. Dar causa à inexecução total do contrato;
- III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VII. Outras situações de natureza correlatas.

8.5.5.Considera-se inexecução total do contrato:

- I. Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou
- II. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

8.6. Da declaração de inidoneidade

8.6.1.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada conforme artigo 38 do decreto municipal 9.738/2023.

- I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- VI. Outras situações de natureza correlatas.

8.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.9. Compete ao Órgão Não Participante, conforme Decreto nº. 11.462/2023, art. 22, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Pagamento

9.1.1. Os Materiais elétricos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

9.1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.4. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.1.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório ou a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.1.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 9.1.11. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O(s) produto(s) deverá(ão) apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos. Todo(s) o(s) produto(s) deverá(ão) ser de primeira qualidade, novo(s), sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor/ANVISA/INMETRO, quando for o caso.

10. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Ocorrendo o recebimento definitivo, mediante a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 9.378/2023.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 10.2.1. Prazo de validade
- 10.2.2. Data da Emissão
- 10.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante
- 10.2.4. O período respectivo de execução do contrato
- 10.2.5. Valor a pagar, e
- 10.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.9. Prazo de pagamento



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

- 10.9.1. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante conforme decreto 9.378/2023;
- 10.9.2. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente conforme decreto 9.378/2023.

10.10. Forma de Pagamento

- 10.10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado (devidamente em nome da pessoa jurídica contratada).
- 10.10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.10.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.10.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.10.7. O pagamento das obrigações contratuais, nos termos do artigo 141 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá observar a ordem cronológica.

10.11. Critérios de atualização monetária

- 10.11.1. Em caso de atraso no pagamento a atualização monetária terá pôr termo inicial a data do surgimento do credito.
- 10.11.2. O índice utilizado para atualização será o Valor de Referência do Tesouro Estadual – VRTE.

11. FORMA DE CRITÉRIO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO.
- 11.2. O objeto deverá ser licitado “por item” para promover a busca de melhores preços dos produtos, de acordo com a súmula 247 do TCU, que ressalta que o objetivo é de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas
- 11.3. Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil que o substitua, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

- 11.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- 11.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.6. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.
- 11.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.12. O fornecimento do objeto será parcelado conforme necessidade da secretaria requisitante.
- 11.13. Exigências de Habilitação
- 11.13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 11.14. Habilitação jurídica
- 11.14.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.14.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.14.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

- 11.14.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.14.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 11.14.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.15. Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 11.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.15.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.15.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.15.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.15.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais e/ou estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.15.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 11.16. Qualificação Econômico-Financeira
- 11.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 11.16.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

- 11.16.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 11.16.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 11.16.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 11.16.6. A empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 11.16.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 11.16.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 11.16.9. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 11.17. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 11.17.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos art. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 11.17.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 11.17.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

11.17.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.17.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a. ata de fundação;
- b. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.17.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12. SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO POR OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, NOS TERMOS LEGAIS

12.1. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como nota de empenho de despesa.

13. DO REAJUSTAMENTO/PREÇO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

13.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE) conforme artigo 114, Inciso I do Decreto Municipal 9.378/2023, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

13.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência da ARP.

13.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica da ARP.

13.5. Do reequilíbrio financeiro

13.6. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro a ARP, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13.7. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo órgão contratante ou requerido pela contratada.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

13.8. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

13.9. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

- I. o evento seja futuro e incerto;
- II. o evento ocorra após a apresentação da proposta;
- III. o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;
- IV. a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;
- V. a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante
- VI. haja nexos causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;
- VII. seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

13.10. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a contratada apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

13.11. O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A planilha de preços e valores será elaborada pelo Setor de Compras conforme Art. 23 § 1º da Lei 14.133/2021. E posteriormente informado no Edital de Licitação.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Tendo em vista que o presente processo, visa aquisição por pregão eletrônico através de Sistema de Registro de Preço, não se faz necessário a Declaração Orçamentária, prevendo os recursos orçamentários a serem utilizados. Conforme Art. 17 do Decreto Federal 11.462 de 2023:

- 16.1.1. Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

16.2. Dotação Orçamentária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATERIAL CONSUMO:

Smec: Ficha: 009 Fonte: 15000025

ETI Sta. Santa Luzia do Norte: Ficha 046 Fonte 2569

Ensino Fundamental: Ficha: 30 Fonte: 15000025

Pré-Escola: Ficha 082 Fonte: 15000025

Creche: Ficha: 088 Fonte: 15000025

EMEFTI Prof. Benedita Monteiro: Ficha: 030 Fonte: 2599

MATERIAL PERMANENTE:

Smec: Ficha: 015 Fonte: 15000025

ETI Sta. Santa Luzia do Norte: Ficha 048 Fonte 2569

Ensino Fundamental: Ficha: 30 Fonte: 15000025

Pré-Escola: Ficha 085 Fonte: 15000025

Creche: Ficha: 091 Fonte: 15000025

EMEFTI Prof. Benedita Monteiro: Ficha: 033 Fonte: 2599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria de Assistência Social: Ficha: 12 Fonte 1500

Bolsa Família (Cadastro Único): Ficha 114 Fonte 1660

Casa de Acolhimento: Ficha 084 Fonte 1660

CREAS: Ficha 100 Fonte 1660

CGER: Ficha 091 Fonte 1500

MATERIAL PERMANENTE

Secretaria de Assistência Social: Ficha: 21 Fonte 1500

Bolsa Família (Cadastro Único): Ficha 118 Fonte 1660

Casa de Acolhimento: Ficha 088 Fonte 1660

CREAS: Ficha 107 Fonte 1660

CGER: Ficha 095 Fonte 1500

SECRETARIA DE ESPORTE

MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 187 Fonte: 1500000

MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 163 Fonte: 150000

SECRETARIA DE OBRAS

MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 229 Fonte: 1500000

MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 261 Fonte: 1500000

SECRETARIA DE SAÚDE

MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 009 Fonte: 25000015

MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 017 Fonte: 15000015

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 334 Fonte: 15000025

MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 340 Fonte: 150000

16.3. As fichas e fontes para cadastro deverão seguir a da secretaria, no momento da aquisição poderá se pedido em outras fichas, evitando possíveis apostilamentos e gasto de tempo.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

17. ADESÃO ARP

17.1. Ao Órgão que não participou da licitação quando manifestar o interesse em aderir, deverá comprovar sua adesão com Estudo Técnico Preliminar que é obrigatório no Município de Ecoporanga.

17.2. Conforme artigo 86 § 2º da lei Federal 14.133, se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- III. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- IV. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º da lei 14.133 deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- V. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.3. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br,

17.4. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.

17.5. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.

Ecoporanga-ES, 16 de agosto de 2024

Paulo Ricardo Pereira Santos
Portaria 278 de 2024 ETP e TR.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

ANEXO I

Item	CATMAT	Descrição	UND	Secretaria de Educação	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Saúde	Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Obras	Secretaria De Esportes	Quantidade Total
1	300122	ABRAÇADEIRA - material: pvc - cloreto de polivinila, tipo:"u", aplicação: fixação bucha e parafuso para tubo soldável, travamento: definitivo, diâmetro amarração:25 mm.	UN	460	0	0	0	0	0	460
2	322861	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO , MATERIAL:AÇO CARBONO GALVANIZADO, BITOLA: 3POL, TIPO COPO.	UN	405	0	0	0	0	0	405
3	240357	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO , MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, BITOLA:1 POL	UN	250	0	0	0	200	0	450
4	241117	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO , MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, BITOLA:3/4 POL	UN	201	0	0	0	0	0	201
5	374343	ABRAÇADEIRA TIPO D 2'	UN	375	0	0	0	0	0	375
6	256525	ADAPTADOR CONDULETE - material: PVC - cloreto de polivinila, cor: branca, bitola:1 pol, aplicação: instalações elétricas, normas técnicas: NBR15465	UN	210	0	0	0	0	0	210
7	319602	ALÇA PRÉ-FORMADA DISTRIBUIÇÃO , APLICAÇÃO:CABO ALUMÍNIO CAA OU CA (ASC), MATERIAL:AÇO CARBONO REVESTIDO COM ALUMÍNIO, BITOLA DO CABO CAA:1/0 AWG, BITOLA DO CABO CA:1/0 AWG, NÚMERO DE FIOS DO CONDUTOR:7 FIOS, COMPRIMENTO:660 MM	UN	02	0	0	0	0	0	02
8	306030	ARRUELA ELETRODUTO , MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, BITOLA:2 POL	UN	82	0	0	0	0	0	82
9	245197	ARRUELA ELETRODUTO , MATERIAL:ALUMÍNIO, BITOLA:1 POL, TIPO:ROSCÁVEL	UN	247	0	0	0	0	0	247
10	327625	ARRUELA ELETRODUTO , MATERIAL:ALUMÍNIO SILÍCIO, BITOLA:3/4 POL, APLICAÇÃO:ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO	UN	203	0	0	0	0	0	203
11	322896	BUCHA ELETRODUTO , MATERIAL:ALUMÍNIO FUNDIDO, BITOLA:3 POL	UN	85	0	0	0	0	0	85



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

12	236785	BUCHA ELETRODUTO, MATERIAL:ALUMÍNIO, BITOLA:1 POL POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCÁVEL	UN	23	0	0	0	0	0	23
13	236787	BUCHA ELETRODUTO, MATERIAL:ALUMÍNIO, BITOLA:2 POL POL	UN	82	0	0	0	0	0	82
14	236786	BUCHA ELETRODUTO, MATERIAL:ALUMÍNIO, BITOLA:3/4 POL POL	UN	203	0	0	0	0	0	203
15	397036	CABEÇOTE ELETRODUTO, MATERIAL:ALUMÍNIO, BITOLA:4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ENTRADA DE ENERGIA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO	UN	84	0	0	0	0	0	84
16	398945	CABO ELÉTRICO CONTROLE , MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, APLICAÇÃO:INTERLIGAR CAIXAS ELÉT. USO EM PISO ELEVADO, COMPRIMENTO CABO INTERLIGAÇÃO: 1,5 M	RL	3700	1000	0	500	2000	300	7500
17	320396	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, REVESTIMENTO:BORRACHA SINTÉTICA, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, BITOLA CONDUTOR:2 X 2,50 MM2 , TIPO:ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	M	1907	0	0	200	2300	500	4907
18	238975	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, - ROLO 100 METROS - MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 ºC, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:6 MM2 , BITOLA CONDUTOR:6 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	RL	5	0	2	0	6	0	13
19	394238	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR DA COBERTURA:PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, BITOLA:16 MM	M	420	0	0	0	500	100	1020
20	390141	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, ROLO 100 METROS - TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 4 MM2 , MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL	RL	43	0	0	0	700	0	743



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

		COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES:2									
21	310880	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, - ROLO 100 METROS - MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 ºC, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2 , QUANTIDADE FIOS:2, APLICAÇÃO:NAVAL	RL	20	0	0	0	3	2	25	
22	401839	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , TENSÃO ISOLAMENTO:450/750 V, NORMAS TÉCNICAS:NBR13248, COR DA COBERTURA:PRETA, SEÇÃO NOMINAL:2,5 MM2 , MATERIAL DO CONDUTOR:COBRÉ, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE ENCORDAMENTO:5	RL	37	6	2	5	20	10	80	
23	418910	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PARALELO, COR DA COBERTURA:BRANCA, SEÇÃO NOMINAL:4 MM2 , MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE ENCORDAMENTO:4	M	480	0	0	0	0	200	680	
24	408522	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, TIPO:UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA FLEXÍVEL, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETO, AZUL-CLARO E VERDE, SEÇÃO NOMINAL:6 MM2 , MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE NU, REFERÊNCIA:CABO EXPROTEMAX GSETT IRIS TECH EPR 06/1KV, MATERIAL COBERTURA:EPR ANTI-CHAMA	RL	37	5	2	3	10	3	60	
25	615039	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL:95 MM2 , MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA	M	720	0	0	0	0	0	720	
26	335469	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , TIPO:PARALELO, COR DA COBERTURA:BRANCA, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 2,5 MM2 , MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	RL	37	0	2	0	20	1	60	



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

27	334445	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:ALUMÍNIO, SEÇÃO NOMINAL:16 MM2, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:BORRACHA, COR DO ISOLAMENTO:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALMA AÇO / 1 CABO ALUMÍNIO 16 FIOS NU 1 FIO AÇO, QUANTIDADE CONDUTORES:2, TIPO:TRIPLEX	RL	37	0	0	2	3	0	42
28	333950	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO NOMINAL:70 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, TEMPERATURA:70 °C	M	550	0	0	0	0	0	550
29	366318	CABO ELÉTRICO NÚ COBRE, CLASSE ENCORDAMENTO:2, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ATERRAMENTO, SEÇÃO NOMINAL:25 MM2	M	61	0	0	0	200	0	261
30	242365	CABO MULTIPLEX ATÉ 1,2KV, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC TERMOFIXO, QUANTIDADE FASES:3 E 1 NEUTRO, SEÇÃO CABO:35 MM2	M	160	0	0	0	0	0	160
31	242363	CABO MULTIPLEX ATÉ 1,2KV, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC TERMOFIXO, QUANTIDADE FASES:3 E 1 NEUTRO, SEÇÃO CABO:70 MM2	M	490	0	0	0	0	0	490
32	377188	CABO PP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRIFÁSICO, TENSÃO ISOLAMENTO:MAIOR OU IGUAL A 750 V, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 2,5 MM2	M	355	0	0	0	100	0	455
33	377189	CABO PP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRIFÁSICO, TENSÃO ISOLAMENTO:MAIOR OU IGUAL A 750 V, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 6 MM2	M	280	0	0	0	0	0	280
34	426023	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO:PAREDE DRYWALL, POSIÇÃO RELATIVA:EMBUTIR, DIMENSÕES:4 X 2 POL	UN	20	0	0	0	0	0	20
35	381245	CAIXA PASSAGEM - material: PVC, cor: bege/branca, aplicação: instalações elétricas, características adicionais:	UN	70	0	0	0	0	0	70



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

		sistema x, com tampa cega, entrada até 4 canaletas, posição relativa: sobrepor, dimensões:75 x 75 x 31 mm									
36	389530	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:CONCRETO, APLICAÇÃO:REDE LOGICA SUFRAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA 50X50	UN	32	0	0	0	0	0	0	32
37	267577	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:30 CM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	53	0	0	0	40	0	0	93
38	418785	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:ALUMÍNIO SILÍCIO, COR:CINZA, COMPONENTES:TAMPA LISA ANTIDERRAPANTE, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, DIMENSÕES:40 X 40 CM, ACABAMENTO:EPÓXI POLIÉSTER	UN	83	0	0	0	0	0	0	83
39	440891	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO:CONDULETE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS:6, DIMENSÕES:4 X 2 POL, MODELO:PADRÃO, USO:PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	UN	92	15	0	0	0	0	0	107
40	355893	CAIXA TOMADA 20A - cor corpo: branca, corrente nominal: 20A, número pólos: 3P, aplicação: ar condicionado, material: PVC, referência: ARLIG (siemens), quantidade tomadas saída:1 un, posição relativa: sobrepor, componentes: disjuntor bipolar 2x20A	UN	430	0	0	10	20	0	0	460
41	452533	CANALETA - Material: PVC - cloreto de polivinila, tipo: com tampa, cor: branca, características adicionais: com divisória / com adesivo dupla face, aplicação: instalação elétrica, dimensões: 20 x 10 x 2000 mm	UN	300	15	0	50	100	0	0	465
42	315944	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA:3, COR:BRANCA, POTÊNCIA:5.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO:127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA ISOLANTE INTERNA/CONTATOS LIGA PRATA	UN	80	3	0	0	0	0	0	83
43	333773	CONDULETE, MATERIAL:ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO:"E", BITOLA:1 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE	UN	45	0	0	0	0	0	0	45



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

		RETANGULAR COM TAMPA FURADA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA INFRAESTRUTURA									
44	265219	CONDULETE, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:"C", COR:CINZA, BITOLA:1 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ROSCA, ENCAIXE PRESSÃO, C/TAMPA CEGA, PARAFUSO	UN	45	0	0	0	0	0	0	45
45	458554	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL:LIGA COBRE, TIPO FIXAÇÃO:POR PORCAS, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO:AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR:CABO 95 MM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 5370 E UL 486A 486B	UN	83	0	0	0	0	0	0	83
46	458408	CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4MM-35MM (SAÍDA), 16MM-150MM (ENTRADA), TIPO CONSTRUTIVO:PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA	UN	32	0	0	10	1000	0	0	1042
47	334070	CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BITOLA PARA CABO ATÉ 16 MM2, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, TIPO:SPLIT BOLT	UN	84	10	0	0	30	0	0	124
48	372873	CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRINCIPAL 10 A 95MM2 AL/CU E DERIVAÇÃO 4 A 50MM2 A, TIPO:IPC 04, TIPO CONSTRUTIVO:PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO:REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	UN	32	15	0	0	1000	0	0	1047
49	329243	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5MM ROLO COM 100 METROS. Cor isolamento: branca. Tensão: 300v. Componente condutor: cobre nú. Isolação: PVC 70 graus. norma: NBR13249. Certificado pelo INMETRO.	RL	37	6	0	0	40	1	0	84
50	316914	CURVA ELETRODUTO - ANGULAÇÃO: 90º, TIPO: ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, BITOLA: 3/4 POL, NORMAS TÉCNICAS: NBR 6150.	UN	240	0	5	0	5	0	0	250
51	336255	CURVA ELETRODUTO - tipo: roscável, tamanho:1 pol, material: PVC rígido anti-chama, cor: preto, normas técnicas:	UN	335	0	0	0	20	0	0	355



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

		NBR 6150, características adicionais: com rosca gás em ambas as extremidades										
52	255089	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90º, TIPO:ROSQUEÁVEL, MATERIAL:AÇO, BITOLA:2 POL	UN	84	0	0	0	0	0	0	84	
53	240371	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90º, TIPO:ROSQUEÁVEL, TAMANHO:3 POL, MATERIAL:AÇO, COR:PRETO	UN	84	0	0	0	0	0	0	84	
54	336283	CURVA ELETRODUTO, TIPO:ROSQUEADA, TAMANHO:4 POL, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, COR:PRETO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ROSCA GÁS EM AMBAS AS EXTREMIDADES	UN	86	0	0	0	0	0	0	86	
55	348270	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:100 A, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA:5 - 10 KA, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 60947-2, TENSÃO NOMINAL: 220 - 240/380 V, REFERÊNCIA:06496 (LEGRAND), CURVA DE DISPARO:C, COR:BRANCA, FIXAÇÃO:POR MEIO DE TRILHO DIN 35 MM	UN	25	0	0	0	5	4	0	34	
56	323726	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:150 A, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA:10 KA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO NEMA, TENSÃO NOMINAL:220/380 V, REFERÊNCIA:GE	UN	108	0	0	0	3	2	0	113	
57	323567	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:16 A, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA:4,5 KA, TIPO:MINI, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, REFERÊNCIA:GE, CURVA DE DISPARO:C	UN	06	0	0	0	50	0	0	56	
58	323572	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:20 A, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA:4,5 KA, TIPO:MINI, TENSÃO	UN	73	0	0	0	30	0	0	103	



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

		NOMINAL:127/220 V, REFERÊNCIA:GE, CURVA DE DISPARO:C								
59	323527	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:2, CORRENTE NOMINAL:20 A , CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:4,5 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 60947-2 NBR 60898, TIPO:MINI, TENSÃO NOMINAL:220/380 V, REFERÊNCIA:GE, CURVA DE DISPARO:C	UN	57	8	0	5	50	10	130
60	415727	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL:200 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:40 KA, NÚMERO DE FASES:TRIFÁSICO, REFERÊNCIA 1:ABB	UN	83	0	0	0	0	0	83
61	484198	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:127/220 V, CORRENTE NOMINAL:32 A , NÚMERO DE FASES:MONOPOLAR, CURVA DE DISPARO:C , APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UN	25	0	0	0	10	0	35
62	323558	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:2, CORRENTE NOMINAL:32 A , CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:4,5 KA, TIPO:MINI, TENSÃO NOMINAL:220/380 V, REFERÊNCIA:GE, CURVA DE DISPARO:C	UN	03	8	0	0	50	10	71
63	242132	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:1, OPERAÇÃO:MANUAL, ACIONAMENTO:ALAVANCA VCAVCC, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:600/250 VCA/VCC, CORRENTE NOMINAL:40 A , FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:14/600 KA/VCA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73	UN	25	0	0	0	0	0	25
64	408858	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE	UN	25	0	0	0	10	5	40



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

		NOMINAL:50 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO: DIN									
65	408886	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:63 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UN	45	0	0	0	10	0	55	
66	351122	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:70 A, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO	UN	03	5	0	0	10	0	18	
67	337912	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL:80 A, NÚMERO DE FASES:TRIFÁSICO, REFERÊNCIA:SISTEMAN, CURVA DE DISPARO:C	UN	48	4	1	0	20	0	73	
68	394407	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC ANTI-CHAMA, COR:PRETA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCADO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO:3 M, DIÂMETRO NOMINAL:1 POL	UN	302	0	0	0	100	0	402	
69	394405	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC ANTI-CHAMA, COR:PRETA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCADO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO:3 M, DIÂMETRO NOMINAL:3/4 POL	UN	79	0	0	0	0	0	79	
70	242124	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:3 POL, COR:PRETA	UN	149	0	0	0	0	0	149	
71	242125	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:4 POL, COR:PRETA	UN	87	0	0	0	0	0	87	
72	242123	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:2 POL, COR:PRETA	UN	85	0	0	0	0	0	85	
73	294200	EXTENSÃO ELÉTRICA - Comprimento: 5m, componentes: 3 tomadas fêmeas e plugue terra, seção nominal: 2,5 mm2.	UN	71	7	0	0	0	2	80	
74	407480	EXTENSÃO ELÉTRICA - Tipo: flexível, comprimento:10 m, componentes: 3 tomadas fêmeas e plugue terra, tensão nominal: 250 v, normas técnicas: NBR 14136, corrente nominal:10 A	UN	38	0	0	0	0	2	40	



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

75	218075	FERRAGEM REDE ELÉTRICA, APLICAÇÃO:LINHA DISTRIBUIÇÃO, TIPO FERRAGEM:OLHAL/PARAFUSO FUNDIDO, NORMAS TÉCNICAS:ISO 9.002	UN	84	0	0	0	0	0	84
76	375538	FERRAGEM REDE ELÉTRICA, APLICAÇÃO:HASTE ATERRAMENTO CILÍNDRICO DE 5/8", TIPO FERRAGEM:GRAMPO DE ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO, MATERIAL:LIGA DE COBRE"	UN	07	0	0	0	50	0	57
77	349549	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL:19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:10 M	UN	67	15	0	5	100	5	192
78	226937	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 °C, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM, ESPESSURA:0,15 MM, NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	UN	55	25	30	10	1000	10	1130
79	396735	HASTE ATERRAMENTO - material: Aço Carbono, tipo: cilíndrica, revestimento: cobre, comprimento: 2.000 mm, diâmetro: 5/8 pol, características adicionais: com conector de cobre.	UN	120	0	0	0	0	0	120
80	291895	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL:COBRE, TIPO:CILÍNDRICA, REVESTIMENTO:COBRE, COMPRIMENTO:2.400 MM, DIÂMETRO:5/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAMADA COBREADA MÍNIMA 0,25 MM	UN	22	0	0	6	50	5	83
81	485952	INTERRUPTOR 1S+T COMPLETO PARA CAIXA 4X2 - TOMADA, TIPO:2 P + T TOMADA E INTERRUPTOR, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6.147/80	UN	15	10	0	0	30	0	55
82	231012	INTERRUPTOR, TIPO:EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUGADO COM	UN	26	10	0	5	20	0	61



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

		ESPELHO, COR:CINZA, CORRENTE:10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA:250 V											
83	231013	INTERRUPTOR, TIPO:EMBURIR, QUANTIDADE SEÇÕES:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUGADO COM ESPELHO, COR:CINZA, CORRENTE:10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA:250 V	UN	15	10	0	0	20	0	45			
84	212295	ISOLADOR ROLDANA, MATERIAL:PORCELANA VIDRADA, COR:MARROM, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR:80 MM, DIÂMETRO EXTERNO MENOR:45 MM, DIÂMETRO FURO:19 MM, ALTURA:76 MM, CARGA RUPTURA FLEXÃO:13.500 N	UN	0	0	4	0	0	0	4			
85	364522	LAÇO PRÉ-FORMADO, TIPO:DISTRIBUIÇÃO, APLICAÇÃO:CABO ALUMÍNIO CA, MATERIAL:AÇO CARBONO REVESTIDO COM ALUMÍNIO, BITOLA DO CABO CA:2 AWG, DIÂMETRO DO PESCOÇO DO ISOLADOR:57 MM, CÓDIGO DE COR:PÚRPURA, COMPRIMENTO:660 MM, FORMAÇÃO DO CABO CA:7 FIOS	UN	06	0	0	0	0	0	6			
86	420191	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO BASE: EDSON-27. Características adicionais: KIT Quadruplo, temperatura de cor: 6.400 k, POTÊNCIA NOMINAL: 59 W , tensão nominal: 220v, tipo bulbo: 4u, intensidade luminosa: 3180 IM, índice de reprodução de cor - irc:80, dimensão:75 x 260 mm.	UN	350	0	0	0	0	10	360			
87	452666	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - Tipo base: Roscável E-27, fator potência: mínimo 92 PER, cor: branca, POTÊNCIA NOMINAL:85 W , tensão nominal:110/220 v, tipo bulbo: espiral.	UN	350	0	0	0	0	10	360			
88	446090	LÂMPADA FLUORESCENTE - Tipo base: E-27, Tensão Nominal: 127/220 V, Potência Nominal:45 W	UN	300	0	0	0	0	0	300			
89	392144	LÂMPADA LED - Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 25 W , cor: branca, fluxo luminoso: 640 - 840 IM, formato: tubular, comprimento:600 mm, vida média: 50000 h.	UN	200	15	0	0	0	0	215			
90	392143	LÂMPADA LED - Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 45 , cor: branca, fluxo luminoso: 1100 - 1200 IM, formato: tubular, comprimento:1200 mm, vida média: 50000 h.	UN	300	15	0	0	50	5	370			



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

91	441136	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:20 W , TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍNIMO 1.805 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K, FORMATO:COMPACTA	UN	405	18	30	0	100	0	553
92	446945	LAMPADAS LED E27 45W - LÂMPADA LED, POTÊNCIA NOMINAL:45 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:4.800 LM, TEMPERATURA DE COR:6500 K, VIDA MÉDIA:15.000 H, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, TEMPERATURA OPERAÇÃO:20 A 45 ºC	UN	100	60	30	20	300	0	510
93	375087	LANTERNA NÃO ELÉTRICA - Características adicionais: interruptor liga/deliga, tipo: bi-volt recarregável, tensão bateria: 6V, capacidade bateria: 4AH, luminosidade: 2.000.000 velas, bateria: recarregável.	UN	52	0	0	0	0	0	52
94		LUMINÁRIA, TIPO:PÚBLICA - SMD , MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA:LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2', APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:120/277 V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, FIXAÇÃO:PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:50 W, FLUXO LUMINOSO:10.600 LM, TEMPERATURA DE COR:4.000 K	UN	0	0	0	0	150	0	150
95		LUMINÁRIA, TIPO:PÚBLICA- SMD , MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA:LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2', APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:120/277 V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, FIXAÇÃO:PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:100 W, FLUXO LUMINOSO:9.000 LM, TEMPERATURA DE COR:4.000 K	UN	0	0	0	0	50	0	50
96		LUMINÁRIA, TIPO:PÚBLICA - SMD , MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA:LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2', APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO	UN	0	0	0	0	60	0	60



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

		NOMINAL:120/277 V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, FIXAÇÃO:PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:80 W, FLUXO LUMINOSO:5.000 LM, TEMPERATURA DE COR:4.000 K								
97	324047	LUVA 2" ELETRODUTO	UN	94	0	0	0	0	0	94
98	316903	LUVA ELETRODUTO - material: PVC rígido anti-chama, tipo fixação: roscável, bitola:1 pol, normas técnicas: NBR 6150.	UN	398	0	0	0	50	0	448
99	311890	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA:3 POL	UN	155	0	0	0	0	0	155
100	311885	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, BITOLA:4 POL	UN	86	0	0	0	0	0	86
101	316901	LUVA ELETRODUTO - material: PVC rígido anti-chama, tipo fixação: roscável, bitola:3/4 pol, normas técnicas: NBR 6150.	UN	527	0	0	0	20	0	547
102	334034	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" - CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL, TIPO:FLEXÍVEL, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO NOMINAL:3/4 POL	M	100	0	0	0	100	0	200
103	390154	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:PANELA, DIÂMETRO CORPO:3/16 POL, COMPRIMENTO:35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA S-8	UN	520	0	0	0	0	0	520
104	301238	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, MATERIAL:AÇO CARBONO SAE 1010/1020, DIÂMETRO NOMINAL:16 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:300 MM, NORMAS TÉCNICAS:ABNT MB.25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM UMA PORCA, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE	UN	84	0	0	0	0	0	84
105	254729	PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL:METAL ZINCADO, TIPO CABEÇA:FRANCESA, DIÂMETRO:3/8 POL, COMPRIMENTO:6 POL	UN	0	0	4	0	0	0	4
106	602244	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO:BRAÇO CURVO , MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, DIMENSÕES:1.1/2" X 3000 X 1,50 MM, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	0	0	0	0	350	0	350



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

107	383988	PEÇA/ACESSÓRIO QUADRO DISTRIBUIÇÃO, TIPO:SUPORTE COM BARRA NEUTRO TERRA, REFERÊNCIA:5ST2.208.903OT, SIMENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BARRAMENTO TRIPOLAR, SISTEMA N, PARA 12 DISJUNTORE	UN	2	0	0	0	50	0	52
108	428159	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:TUBO ESPONJOSO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:2 M, DIÂMETRO:3/8 POL	UN	275	0	0	0	0	0	275
109	399909	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:TUBO ESPONJOSO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO INTERNO 1/4"	UN	193	0	0	0	0	0	193
110	400195	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:TUBO ESPONJOSO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO INTERNO 5/8"	UN	260	0	0	0	0	0	260
111	399911	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:TUBO ESPONJOSO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO INTERNO 3/4"	UN	165	0	0	0	0	0	165
112	399908	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:TUBO ESPONJOSO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO INTERNO 1/2"	UN	193	0	0	0	0	0	193
113	446459	PLAFONIER, MATERIAL CORPO:PVC, FORMATO:REDONDO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO COM SOQUETES DE PORCELANA, BASE E-27.	UN	0	0	50	0	0	0	50
114	446451	PLAFONIER - Material corpo: PVC, Formato: Redondo, Cor: Branca, características adicionais: simples, soquete se porcelana, Base E-27, para 100 W de potência.	UN	840	0	50	0	200	20	1110
115	248410	PLUGUE - tipo: macho-e-fêmea, número pinos:2UN, formato pinos: "T", formato contato: universal, formato: "T", cor corpo: cinza, corrente nominal: 20A, tensão nominal:220V, número pólos: 2P, características adicionais: adaptador de 3 saídas.	UN	360	10	0	0	30	0	400



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

116	386067	PLUGUE - tipo: macho-e-fêmea, número pinos:3 UN, corrente nominal: 20A, tensão nominal: 250V, características adicionais: plug adaptador do novo padrão (NBR p/sist. antigo), normas técnicas: NBR 14136.	UN	360	10	0	0	30	0	400
117	222615	POSTE CONCRETO DUPLO T, MATERIAL:CONCRETO ARMADO, COMPRIMENTO NOMINAL:7 M, RESISTÊNCIA NOMINAL:1.500 N, DIMENSÕES BASE:232 X 170 MM, FURAÇÃO CABO TERRA:SEM FURAÇÃO, QUANTIDADE FUROS FACE B:13 UN, DISTÂNCIA ENTRE FUROS:100 MM, QUANTIDADE FUROS FACE A:12 UN, DIMENSÕES TOPO:120 X 100 MM, DISTÂNCIA TOPO AO PRIMEIRO FURO FACE A:200 MM, DISTÂNCIA TOPO AO PRIMEIRO FURO FACE B:150 MM	UN	02	0	3	0	0	0	5
118	250784	PROJETOR ILUMINAÇÃO - formato: retangular, material corpo: alumínio, material refletor: alumínio, formato lente: plano, tipo lente: transparente, quantidade lâmpadas:1 UN, tipo porta lâmpadas: Edson - 40 mm, tipo lâmpada: 500, tensão nominal lâmpada:220 VCA, potência lâmpada: 400 WATTS , tipo projetor: elipsoidal, aplicação: iluminação externa.	UN	85	0	0	0	0	0	85
119	612496	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO, TENSÃO NOMINAL:275 V, CORRENTE MÁXIMA SURTO:20/40 KA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTI-CHAMA, MODELO:DPS 1P, APLICAÇÃO:SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR, ESTRUTURA:PLASTICA	UN	30	0	0	10	100	0	140
120	298985	QUADRO DISTRIBUIÇÃO - quantidade fases:1, quantidade circuitos: 4, tipo: sobrepor.	UN	70	0	0	0	0	0	70
121	287698	QUADRO DISTRIBUIÇÃO , QUANTIDADE FASES:3, BARRAMENTO:COBRE ELETROLÍTICO, QUANTIDADE CIRCUITOS:24 , COR:CINZA, REVESTIMENTO:CHAPA METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA DISJUNTORES, TAMANHO:60 X 40 CM, QUANTIDADE RAMAIS:3, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO, TIPO:SOBREPOR	UN	362	5	0	0	5	0	372
122	299863	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES:3, BARRAMENTO:COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES NEUTRA E TERRA, QUANTIDADE CIRCUITOS:56,	UN	16						



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

		COR:CINZA, REVESTIMENTO:PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA DISJUNTORES DIN, ATÉ 225A, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO, TIPO:EMBUTIR			0	0	0	0	0	16
123	434162	REFLETOR LED 150W RETANGULAR - REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:150 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:6000/4000 K	UN	100	14	0	30	600	0	744
124	470262	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:30 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO:2.400 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	UN	0	0	0	0	200	0	200
125	470263	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO:3.800 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	UN	0	0	0	0	0	10	10
126	396755	RELÉ FOTELÉTRICO - Tensão nominal: 220V, potência nominal: 1000w/1800va, características adicionais: com base padrão.	UN	40	0	0	0	100	0	140
127	428944	RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL:1000 VA	UN	0	0	0	0	500	0	500
128	419851	RESISTÊNCIA ELÉTRICA - Aplicação: maxi ducha Lorenzetti, tensão nominal:127V, potência nominal: 5400 W.	UN	85	5	0	0	0	0	90
129	370762	SAPATILHA, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO:CABO DE AÇO 5/6"	UN	54	0	0	0	0	0	54



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

130	612064	TAMPA CEGA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:CONDULETE 1", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA	UN	426	0	0	0	0	0	426
131	403143	TOMADA - modelo: dupla, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal:10A, tensão nominal: 250V, número pólos: 2P + T, normas técnicas: NBR14136 e IEC 60.884, aplicação: tampa condulete PVC 3/4 pol.	UN	420	10	0	0	1	0	431
132	457067	TOMADA, MODELO:PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO CONTATO:2P + T, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:20 A , TENSÃO NOMINAL:250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, APLICAÇÃO:REDE ELÉTRICA, TIPO FIXAÇÃO:ENCAIXE	UN	165	35	40	20	50	0	310
133	371620	TUBO COBRE, TIPO:REDONDO, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO EXTERNO:1/4 POL, DIÂMETRO INTERNO:1/32 POL	M	245	0	0	0	0	0	245
134	371616	TUBO COBRE, TIPO:REDONDO, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO EXTERNO:1/2 POL, DIÂMETRO INTERNO:1/32 POL	M	245	0	0	0	0	0	245
135	371623	TUBO COBRE, TIPO:REDONDO, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO EXTERNO:3/4 POL, DIÂMETRO INTERNO:1/32 POL	M	270	0	0	0	0	0	270
136	371624	TUBO COBRE, TIPO:REDONDO, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO EXTERNO:3/8 POL, DIÂMETRO INTERNO:0,5 MM	M	480	0	0	0	0	0	480
137	371613	TUBO COBRE, TIPO:REDONDO, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO EXTERNO:5/8 POL, DIÂMETRO INTERNO:1/32 POL	M	450	0	0	0	0	0	450
138	215650	VENTILADOR, TIPO:PAREDE, POTÊNCIA MOTOR:170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA	UN	34	15	0	0	10	0	59



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS
ANEXO II – Minuta de Contrato

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 1383/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA**, E A

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sediada à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr José Luíz Mendes, portador da Matrícula Funcional nº 407355, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 0018/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.0. O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ECOPORANGA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. A Ata de Registro de Preços; e
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXXX contados do(a) data de sua assinatura, nos moldes da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

7.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE) conforme artigo 114, Inciso I do Decreto Municipal 9.378/2023, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência da ARP.

7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Será designado o servidor fiscal de contrato responsável pela ordem de compra para promover o acompanhamento da entrega dos itens com fim de conferir no que forem necessárias as condições previstas neste termo de referência.

8.3. Aplicar as penalidades quando cabível

8.4. Realizar o pagamento após a emissão da nota fiscal.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.9. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, lote e prazo de garantia ou validade.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.4. Posicionar-se de forma eficaz e satisfatória perante a contratante no que se diz respeito à qualificação do produto licitado. A contratada deverá responder às solicitações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais requerentes, frente ao contexto exposto no prazo de 48 horas do contato/notificação;
- 9.5. Caberá à contratada informar contato - telefone e e-mail de profissional de referência à instituição contratante. Salienta-se que a depender da urgência para garantia da qualidade do fornecimento, os prazos acima poderão ser reduzidos visando que a qualidade e segurança assistencial não sejam prejudicadas.
- 9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência ou acordado entre as partes, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. 4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n 14.133. de 2021, tendo em vista que após a própria entrega do bem dará por satisfeita a garantia do contrato, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial da ARP os requerentes poderão, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 11.1.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.1.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.1.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga em virtude de atos ilícitos praticados;
 - 11.1.4. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ARP;
 - 11.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - 11.1.7. não mantiver a proposta;
 - 11.1.8. falhar ou fraudar na execução da ARP;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

- 11.1.9. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013;
- 11.1.10. As sanções aqui previstas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à suspensão de licitar e impedimento de contratar com a prefeitura municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 11.1.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.1.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal das secretarias demandantes.
- 11.1.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.1.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais requerentes, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente.
- 11.1.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais requerentes, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.1.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de que trata a Lei nº 12.846/2013 e no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.
- 11.1.19. Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização da secretaria requerente;
- 11.1.20. Conforme artigo 128 do decreto municipal 9.738/2023, a aplicação das sanções administrativas pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias fundamentais de contraditório e ampla defesa, com a utilização dos meios, provas e recursos admitidos em direito.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

11.2. Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- V. advertência;
- VI. multa;
- VII. impedimento de licitar e contratar;
- VIII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgamento e aplicação das sanções administrativas serão das seguintes autoridades no Decreto Municipal 9.378/2023:

- IV. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 129 deste Decreto, será do gestor do contrato ou da autoridade máxima do órgão ou entidade municipal;
- V. as sanções previstas nos incisos II, III do caput do artigo 129 deste Decreto, será da autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, quando for o caso;
- VI. a sanção prevista no inciso IV do caput do artigo 129 deste Decreto será da autoridade máxima do órgão ou da entidade municipal.

11.4. Da advertência

- III. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;
- IV. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.5. Da multa

11.5.1. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

11.5.2. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

11.5.2.1. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 15% (quinze vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

11.5.2.2. multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

11.5.2.3. multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como, como artigo 134 e 135 do decreto municipal 9.738/2023.

11.5.2.4. Multa de 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

11.5.3. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias contínuos será considerado como inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente motivadas no ato do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal contratante.

11.5.4. Do impedimento de licitar

11.5.4.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que se encontra no artigo 137 do decreto municipal 9.738/2023.

- VIII. Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- IX. Dar causa à inexecução total do contrato;
- X. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- XI. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- XII. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- XIII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- XIV. Outras situações de natureza correlatas.

11.5.5. Considera-se inexecução total do contrato:

Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou
Recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

11.6. Da declaração de inidoneidade

11.6.1.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada conforme artigo 38 do decreto municipal 9.738/2023.

- VII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- VIII. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IX. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- X. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XI. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- XII. Outras situações de natureza correlatas.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

11.9. Compete ao Órgão Não Participante, conforme Decreto nº. 11.462/2023, art. 22, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.1.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: xxxxx



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

- II. Fonte de Recursos: xxxxxxxx
- III. Programa de Trabalho: xxxxxx
- IV. Elemento de Despesa: xxxxxx
- V. Plano Interno: xxxx
- VI. Nota de Empenho: xxxxxx

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ecoporanga/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

..... de..... de 2025.

José Luíz Mendes
Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0018/2024/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1383/2024
ID cidadES TCEES: 2025.025E0700001.02.0002
VALIDADE: DE XX/XX/2025 ATÉ XX/XX/XX

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sediada à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr José Luíz Mendes, portador da Matrícula Funcional nº 407355, considerando o julgamento da licitação mencionada acima, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 9.378/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: XXX

CNPJ: XXXX

ENDEREÇO: XXX

EMAIL: XXXXX

REPRESENTANTE LEGAL: XXXX

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ECOPORANGA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 0018/2024/SRP**, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CATSER E/OU CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXX	XXX	XX	XX	XXX	XXX

Valor total da Ata de Registro de Preços (R\$): R\$ XXX

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES e demais Unidades Gestoras participantes, **não havendo participantes externos.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Ao Órgão que não participou da licitação quando manifestar o interesse em aderir, deverá comprovar sua adesão com Estudo Técnico Preliminar que é obrigatório no Município de Ecoporanga.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

4.2. Conforme artigo 86 § 2º da lei Federal 14.133, se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- VI. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- VII. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- VIII. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- IX. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º da lei 14.133 deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

X. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br,

4.4. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.

4.5. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme Art. 84 da lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, bem como termo de referência, parte integrante.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos fornecedores remanescentes no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

..... de..... de 2025.

José Luís Mendes
Prefeito Municipal

Representante legal da DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa xxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, com sede na (o) xxxxxxxx, endereço de email xxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) xxxxx, portador (a) do documento de identidade nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx, **DECLARA** que:

- 1- O atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e seus anexos, ciente da veracidade das informações, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- 2- O cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstos em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 3- Que a sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- 4- **QUANDO FOR O CASO:** O conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme estabelecido no Art. 67, VI da Lei nº 14.133/2021;
- 5- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, (NÃO emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade)
- 6- A inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7- Não possuir na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8- Conhecer as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;
- 9- Não possuir nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;
- 10- Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- 11- **QUANDO FOR O CASO:** O enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do referido artigo.
- 12- **QUANDO FOR O CASO:** Efetuará a garantia de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, através de uma das modalidades previstas no Capítulo II – DAS GARANTIAS, da Lei nº 14.133/2021 (observado o que dispõe o Termo de Referência e/ou Projeto Básico constante no Edital).

xx de xxx de 2025.

Assinatura do Representante Legal